

PORTARIA Nº 11, DE 12 DE MAIO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre a organização dos gestores da rede escolar rural do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município no disposto no art. 71 e incisos;, e

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96);

Considerando a necessidade de se ter um documento que trate a estruturação dos profissionais que atuam nas escolas rurais municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar a relação de Gestores Escolares, da rede rural do município, disciplinando por cargo, matrícula e escola que cada profissional atua.

Art. 2º Relação de Gestores Escolares das Escolas Rurais do Município;

- I. ANA LÚCIA DE ALMEIDA OLIVEIRA – Matrícula 3775.**
 - a) Escola Municipal Santa Luzia;
 - b) Escola Municipal Guilherme Dourado;
- II. ANA CRISTINA SEVERINO – Matrícula 1500**
 - a) Escola Municipal Maria Bernadete;
 - b) Escola Municipal São Miguel;
 - c) Escola Municipal Major Joaquim Cavalcante;
 - d) Escola Municipal Nova Esperança.
- III. JAILZA MARIA DA SILVA – Matrícula 70493.**
 - a) Escola Municipal Santa Verônica;
 - b) Escola Municipal São José;
 - c) Escola Municipal Jorge de Brito;
 - d) Escola Municipal Padre Cícero.
- IV. ANDRÉIA MARIA SILVA MENEZES – Matrícula 4064.**
 - a) Escola Municipal Antônio Dourado;
 - b) Escola Municipal Nossa Senhora da Soledade.
- V. SALLY BATISTA DO NASCIMENTO – Matrícula 70176.**
 - a) Escola Municipal Santa Rosa;
 - b) Escola Municipal Santos Cosme e Damião



- VI. PRISCILA BARBOSA LACERDA – Matrícula – 71302.**
a) Escola Municipal Francisco Carneiro da Silva;
b) Escola Municipal Nossa Senhora da Conceição;
c) Escola Municipal São Mateus;
d) Escola Municipal Fortaleza.
- VII. MARIA CARMELO DA SILVA BERLAMINO – Matrícula 1042**
a) Escola Municipal Nossa Senhora dos Prazeres;
b) Escola Municipal Manoel Claudino de Souza;
c) Escola Municipal Nossa Senhora da Fátima;
d) Escola Municipal São Jorge.
- VIII. NILZA MARIA SANTANA DE OLIVEIRA – Matrícula 65939.**
a) Escola Municipal Nossa Senhora do Perpetuo Socorro – Sede;
b) Escola Municipal Nossa Senhora do Perpetuo Socorro – Anexo I;
c) Escola Municipal Nossa Senhora do Perpetuo Socorro – Anexo II;
d) Escola Municipal Nossa Senhora das Mercês.
- IX. EVA VAREJÃO DA SILVA – Matrícula 5503.**
a) Escola Municipal São Roque;
b) Escola Municipal São Sebastião;
c) Escola Municipal São Tomé.
- X. MARIA DO CARMO DA SILVA – Matrícula 70454.**
a) Escola Municipal São José do Gaipiô;
b) Escola Municipal Fazenda São Miguel;
c) Escola Municipal Santa Rita;
d) Escola Municipal São Bartolomeu.
- XI. MARIA ROSEMERY DE BRITO – Matrícula 70455.**
a) Escola Municipal Santo Elias.
- XII. ANA CLEIDE DA SILVA – Matrícula 70566.**
a) Escola Municipal Maria Tereza.
- XIII. MARY CRISTINA SOBRAL NEVES – Matrícula 70402**
a) Escola Municipal São Paulo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo seus efeitos retroagir no que couber.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipojuca, 12 de maio de 2021.



FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO
Secretário Municipal de Educação